ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PROMULGADO
19/06/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que Dispõe a Lei Sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Jequié e sobre a Entidade de Previdência, Lei nº 1800/2008 no seu artigo 25 § I.

Decreta:

Artigo 1º - Fica referendada a indicação do Bel. Emanoel Silva Almeida, para o Cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié- IPREJ.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

Emanuel Campos Silva
Presidente

Reges Pereira da Silva
1º Secretário

Joselane Ferreira da Silva
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO

Sob número 02/18 às fls. 16v
Do livro Decreto número 02
Jequié 20 de junho 2018